



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

MURA	PMX
ENTRADA	03/03/08
SAÍDA	20/03/08

Página 1

0303YYYY

LEI 1063 DE 03 DE MARÇO DE 2008.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO CRIAR ELEMENTO DE DESPESA E ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 27.328,00 (VINTE SETE MIL, TREZENTOS E VINTE OITO REAIS), NA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá/RS, **FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e **EU**, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar elemento de despesa e abrir crédito especial no valor de R\$ 27.328,00 (vinte sete mil, trezentos e vinte oito reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	08	Secretaria de Saúde e Assistência Social		
Proj/Ativ	2047	Vigilância em Saúde - Sanitária		
Elemento	31.90.11/4180	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	R\$	6.000,00
Elemento	31.90.13/4180	Obrigações Patronais	R\$	3.000,00
Elemento	33.90.30/4180	Material de Consumo	R\$	248,00
Elemento	33.90.39/4180	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	R\$	7.000,00
Elemento	44.90.52/4180	Equipamentos e Material Permanente	R\$	11.080,00

Parágrafo Único - Servirá de cobertura para o crédito aberto no artigo anterior, recursos do excesso de arrecadação, conforme alínea "a" do inciso III, do Art. 6º da Lei 1045, de 20 de dezembro de 2007, oriundos da Vigilância e Saúde - SUS/ESTADO.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 03 de Março de 2008.

CELSO BASSANI BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

MARCO AURÉLIO DA SILVA PRESTES.
Secretário de Administração e Finanças.